

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 044/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DAESC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADEVÂNIA DE MORAIS SARMENTO GOMES**, Técnica em Segurança do Trabalho, Matrícula 2187, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao processo nº 0016239/2022, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coruripe/AL, 28 de novembro de 2022.

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR- DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ADEVÂNIA DE MORAIS SARMENTO GOMES**, Técnica em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 2187 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ADEVÂNIA DE MORAIS SARMENTO GOMES
Técnica em Segurança do Trabalho
Matrícula: 2187

Registro Nº: 01882

EXTRATOS

EDITAL

DE
PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JUNUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**, com a empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.626.845/0001-92, sediada na avenida Amintas Barros nº 3.700, salas 1.802 e 1.803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal, CEP: 59.075-810, com o objeto da apresentação do artística do Cantor “**ZEZO POTIGUAR**”, para realização de show artístico no dia 16 de dezembro de 2022, no estacionamento externo do Mercado Público Municipal, neste município, em comemoração ao Dia do Servidor Público, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O inteiro teor da Inexigibilidade de Licitação, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, bem como no portal da transparência da Prefeitura de Coruripe/Al, no endereço: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>.

Coruripe/AL, em 01 de dezembro de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01884

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JUNUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do Contrato nº 123/2022, com a empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.481.782/0001-20, sediada na avenida Amintas Barros nº 3.700, salas 1.802 e 1.803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal, CEP: 59.075-810, com o objeto da apresentação do Cantor “Zezo Potiguar”, para realização de show artístico no dia 16 de dezembro de 2022, no estacionamento externo do Mercado Público Municipal, neste município, em comemoração ao Dia do Servidor Público, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Assinatura do Contrato:.. Vigência 90 (noventa) dias. O inteiro teor do Contrato, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, bem como no portal da transparência da Prefeitura de Coruripe/Al, no endereço: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/contratos-e-convenios>

Coruripe/AL, em 07 de dezembro de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01885

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JUNUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, com a empresa **MARLON ROSSY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.481.782/0001-20, sediada rua João Simões de Souza, nº 430, APT 52, Bloco Alpinia, Parque Rebouças, São Paulo, SP, CEP: 05.734-1400, com o objeto da apresentação do artista humorista “Marlon Rossi”, para realização de show artístico no dia 16 de dezembro de 2022, no estacionamento externo do Mercado Público Municipal, neste município, em comemoração ao Dia do Servidor Público, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O inteiro teor da Inexigibilidade de Licitação, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, bem como no portal da transparência da Prefeitura de Coruripe/AL, no endereço: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>.

Coruripe/AL, em 30 de novembro de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01886

EDITAL
DE

PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIFE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JUNUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do Contrato nº 122/2022, com a empresa **MARLON ROSSY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.481.782/0001-20, sediada rua sediada rua João Simões de Souza, nº 430, APT 52, Bloco Alpinia, Parque Rebouças, São Paulo, SP, CEP: 05.734-140, com o objeto da apresentação do artista humorista “Marlon Rossi”, para realização de show artístico no dia 16 de dezembro de 2022, no estacionamento externo do Mercado Público Municipal, neste município, em comemoração ao Dia do Servidor Público,, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Assinatura do Contrato: Vigência 90 (noventa) dias. O inteiro teor do Contrato, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, bem como no portal da transparência da Prefeitura de Coruripe/Al, no endereço: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/contratos-e-convenios>

Coruripe/AL, em 07 de dezembro de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01887

EDITAL

DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIFE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JUNUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**, com a empresa **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.758.921/0001-25, situado a Av. Comendador Gustavo Paiva, 1909, galpão 05, Mangabeiras, Maceio-AL, CEP: 57.037-532 com o objeto da apresentação da banda “GAROTA SERTANEJA”, para realização de show artístico no dia 16 de dezembro de 2022, no estacionamento externo do Mercado Público Municipal, em comemoração ao Dia do Servidor Público no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). O inteiro teor da Inexigibilidade de Licitação, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, bem como no portal da transparência da Prefeitura de Coruripe/Al, no endereço: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>.

Coruripe/AL, em 07 de dezembro de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01888

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JUNUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**, com a empresa **CR INVESTMENTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.034.352/0001-99, sediada na rodovia AL 101 Norte 2, nº 1500, Cond. Prive Vila Gales, Peroba, Maragogi-AL, CEP: 57.955-000 com o objeto da apresentação da cantora **CLEIDI RIVAS**, para realização de show artístico no dia 16 de dezembro de 2022, no estacionamento externo do Mercado Público Municipal, em comemoração ao Dia do Servidor Público no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O inteiro teor da Inexigibilidade de Licitação, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, bem como no portal da transparência da Prefeitura de Coruripe/Al, no endereço: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>.

Coruripe/AL, em 07 de dezembro de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01891

AVISOS/EDITAIS

Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica

Capítulo I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º – A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Coruripe (CFT/Coruripe) é instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe - SMSC vinculada à Coordenação da Assistência Farmacêutica, cujas ações devem estar voltadas à promoção do uso racional de medicamentos.

Art. 2º – A CFT/Coruripe tem por finalidade assessorar a Coordenação da Assistência Farmacêutica:

- I. Na seleção de medicamentos nos diversos níveis de complexidade do município;
- II. Na seleção e padronização de produtos para a saúde utilizados nos serviços de saúde;
- III. No estabelecimento de critérios para o uso e avaliação dos medicamentos selecionados;
- IV. Na avaliação para incorporação de novas tecnologias em saúde.

Capítulo II

Da composição

Art. 3º – A Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Coruripe será composta por representantes, titular e suplente, das seguintes unidades desta secretaria:

- I. Representantes da Assistência Farmacêutica;
- II. Representantes da Atenção Primária à Saúde;
- III. Representante dos Serviços de Média Complexidade;
- IV. Demais Serviços da Rede de Saúde do município;
- V. Membros Convidados/Consultivos;
- VI. Membros da gestão.

§1º A CFT/Coruripe será composta por, no mínimo, 01 membro titular e 01 suplente de cada seguimento, excerto os membros convidados/consultivos que fica a cargo do presidente.

§2º A representação dos membros de cada segmento ocorrerá através de designação em portaria pelo Secretário Municipal de Saúde.

§3º - No impedimento de qualquer um dos membros, deverá ser designado um substituto que participará da reunião, com direito a voto.

§4º - Para indicação dos membros deverão ser considerados aspectos como, competência técnica, habilidades e perfil.

§5º - O mandato dos membros será de 02 anos, com direito à recondução, contados a partir da data de publicação da Portaria.

§6º - Dentre os membros efetivos serão escolhidos o presidente, vice-presidente e secretário, por consenso ou votação dos membros.

§7º - A finalização do mandato dos membros titulares poderá ocorrer por interesse do membro ou da Instituição.

§ 7º - Todos os membros deverão assinar termo de isenção, onde afirmem ausência de conflitos de interesse, principalmente no que se referem a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em obtenção de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.

§ 8º – Enquanto pertencer à CFT/Coruripe, nenhum dos membros poderá conferir brindes, prêmios ou outras vantagens pessoais, proporcionadas por indústrias produtoras de medicamentos, insumos e produtos para a saúde.

§9º - Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer três reuniões consecutivas, sem justificativa relevante, apresentada por escrito até quarenta e oito horas úteis após a reunião, devendo a unidade que representa, nesta circunstância, indicar novo membro.

§10º - A justificativa relevante de que trata o parágrafo anterior deverá ser apresentada por escrito, e-mail, chamada telefônica ou por qualquer outro meio que se faça comunicar, em até quarenta e oito horas úteis após a reunião.

Capítulo III

Das competências

Art. 4º – São competências da CFT/Coruripe:

- I. Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde nos assuntos referentes a medicamentos, correlatos, insumos farmacêuticos, suplementos e complementos alimentares e/ou outras tecnologias em saúde;
- II. Propor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município (REMUME), suas listas complementares e atualização constante;
- III. Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da REMUME e suas listas complementares;
- IV. Elaborar o Formulário Terapêutico e as normas para sua aplicação, bem como outros materiais informativos sobre o uso racional de medicamentos;
- V. Desenvolver e Validar protocolos terapêuticos;
- VI. Propor ações educativas visando o uso racional de medicamentos;
- VII. Fomentar a produção científica em saúde.

Capítulo IV

Das atribuições

Art. 5º – São atribuições do presidente:

- I. Organizar a pauta das reuniões e a preparação de cada tema nela incluído;
- II. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III. Conduzir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;
- IV. Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- V. Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Regimento.

Art. 6º – São atribuições do vice-presidente:

- I. Representar e desenvolver as atividades do presidente na ausência deste;
- II. Colaborar com o presidente no cumprimento dos objetivos e competências da CFT e no exercício de suas funções.

Art. 7º – São atribuições do secretário:

- I. Registrar em ata as resoluções da Comissão;
- II. Manter arquivo atualizado da documentação relacionada à CFT;
- III. Protocolar documento em nome da Comissão;
- IV. Encaminhar o cronograma de reuniões aos membros da Comissão;
- V. Ler a ata da reunião anterior e submetê-la à apreciação da Comissão;
- VI. Providenciar, por determinação do Presidente, a convocação das sessões ordinárias ou extraordinárias;
- VII. Manter registro de dados (contatos) dos integrantes da CFT.

Art. 8º – São atribuições dos membros e substitutos:

- I. Zelar pelo pleno desenvolvimento das atribuições da CFT;
- II. Cumprir as atividades que lhe forem designadas pelo presidente, nos prazos estabelecidos;
- III. Comparecer às reuniões, proferir voto ou pareceres;
- IV. Apresentar proposições sobre as questões pertinentes à Comissão;
- V. Requerer votação de matéria em regime de urgência.

Art. 9º – São atribuições dos membros consultivos:

- I. Opinar, de acordo com sua especialidade, oferecendo informações com respaldo técnico, no intuito de colaborar com os pareceres técnicos e tomadas de decisão;
- II. Colaborar com a CFT no exercício de suas funções, conforme prazos pré-estabelecidos.

Capítulo IV

Do funcionamento

Art. 10º – A CFT/Coruripe será coordenada pelo Presidente.

Art. 11º – A CFT/Coruripe reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente e, extraordinariamente, por convocação do seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 12º – As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um do total de seus membros.

Art. 13º – Cada membro titular terá direito a um voto, transferível a seu suplente, quando de sua ausência.

Art. 14º – Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em evidências científicas, as recomendações e pareceres da CFT/Coruripe serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presentes.

Art. 15º – Nas situações em que os membros da CFT/Coruripe julgarem necessário, serão consultados especialistas, os quais poderão eventualmente participar das reuniões, com direito à voz.

Art. 16º – As recomendações e pareceres da CFT/Coruripe serão submetidos a apreciação do Conselho de Saúde do município para homologação final, a qual implicará na inclusão do mesmo.

Parágrafo único – Caso as recomendações e pareceres da CFT/Coruripe não sejam aceitas para homologação final, o Conselho de Saúde deverá apresentar justificativa, por escrito, à referida Comissão.

Art. 17º – As reuniões da CFT/Coruripe serão em atas sumárias, cuja elaboração ficará a cargo do (a) secretário (a) da CFT, onde constem os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e os pareceres emanados.

Disposições gerais

Art. 18º – Este Regimento poderá ser modificado por proposição do Secretário de Saúde ou dos membros da CFT, mediante aprovação por maioria dos votos em reunião convocada para esse fim.

Art. 19º – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão dirimidas pelo Presidente da CFT e, em grau de recurso, pelo Secretário de Saúde.

Art. 20º - O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe, 01 de dezembro de 2022.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde de Coruripe

Registro Nº: 01879

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2022
TOMAPA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008601/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo 01, na Rua Jorge Venâncio R. dos Santos, no Município de Coruripe-AL. Contratada: BRITO E REGO BARROS LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.664.378/0001-05. Valor global: R\$: 1.315.533,86 (um milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). Data de assinatura: 15/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 15 de dezembro de 2022.
PEDRO HERMAN MADEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 01880

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2022
TOMAPA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008598/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo 01, na Rua José de Carvalho Souza, no Município de Coruripe-AL. Contratada: BRITO E REGO BARROS LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.664.378/0001-05. Valor global: R\$ 1.315.533,86 (um milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). Data de assinatura: 15/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 15 de dezembro de 2022.
PEDRO HERMAN MADEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 01881

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016927/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico da banda GAROTA SERTANEJA em comemoração ao dia do Servidor Público, no estacionamento externo do Mercado Público, a ser realizado no dia 16/12/2022. **CONTRATADA:** ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI inscrita sob o número de CNPJ/MF 20.758.921/0001-25 Valor global: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Data de assinatura: 13/12/2022. O contrato terá vigência desde a assinatura do contrato até o exaurimento do objeto, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 90 (noventa) dias após a sua assinatura. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe/AL.

Coruripe/AL, 15 de dezembro de 2022.

Geyson Januário da Silva
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01889

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016927/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico da banda GAROTA SERTANEJA em comemoração ao dia do Servidor Público, no estacionamento externo do Mercado Público, a ser realizado no dia 16/12/2022. **CONTRATADA:** ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI inscrita sob o número de CNPJ/MF 20.758.921/0001-25 Valor global: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Data de assinatura: 13/12/2022. O contrato terá vigência desde a assinatura do contrato até o exaurimento do objeto, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 90 (noventa) dias após a sua assinatura. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe/AL.

Coruripe/AL, 15 de dezembro de 2022.

Geyson Januário da Silva
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01890

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016925/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Cantora Cleidi Rivas em comemoração ao dia do Servidor Público, no estacionamento externo do Mercado Público, a ser realizado no dia 16/12/2022. **CONTRATADA:** CR INVESTMENTS LTDA inscrita sob o número de CNPJ/MF 25.034.352/0001-99 Valor global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Data de assinatura: 15/12/2022. O contrato terá vigência desde a assinatura do contrato até o exaurimento do objeto, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 90 (noventa) dias após a sua assinatura. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe/AL.

Coruripe/AL, 15 de dezembro de 2022.

Geyson Januário da Silva
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01892